

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 267 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 11.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sabáudia, torna Público que o processo licitatório cujo objeto é "Construção e Readequação de calçadas em vias pavimentadas do Município", foi declarado fracassado no dia de hoje, 10/06/2014, vez que nesta data as 10:00 horas após a abertura do certame licitatório a empresa participante não estava em acordo com as normas e exigências do Edital que rege o certame. Sendo assim a licitação em epígrafe foi declarada FRACASSADA por não possuir nenhuma empresa devidamente habilitada.

Sabáudia, 10 de junho de 2014.

**Edson Hugo Manueira**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 300/2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR LOTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Município de Sabáudia, através do Chefe do Poder Executivo, a adquirir uma área de 29.980,26 metros quadrados, da Matrícula nº 8984, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas, com as seguintes divisas e confrontações: "princiipiando num marco cravado na divisa da Rua "B", com o lote nº 1; desse ponto segue confrontando com o dito lote nº1, nos rumos e distancias, SE.43º34'32"SW, com distância de 136,60 metros; NE46º25'28"SW com distância de 9,87 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº55-E/56/56-A/64-B/65/67/69-A/4, no rumo SE34º33'21"NW, com a distância de 153,30 metros; desse ponto segue confrontando com parte do lote nº55-E/56/56-A/64-B/65/67/69-A, no rumo SW47º52'17"NE, com a distância de 120,86 metros; desse ponto segue confrontando com o lote nº 69 no rumo NW35º30'25"SE com a distância de 152,00 metros, desse ponto segue confrontando com o lote nº.4, nos rumos e distâncias, NE46º25'28"SW, com a distância de 24,65 metros, NW.43º34'32", com distância de 136,60 metros, desse ponto segue confrontando com a rua "B", no rumo NE.46º25'28", com distância de 86,61metros, até encontrar o ponto de partida onde se deu o inicio a presente descrição, lote este devidamente matriculado sob o nº. 8984, do Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis - 1º Ofício - Araçongas - Paraná, de propriedade de JOÃO GALIANI e sua mulher MARIA NICASTRO GALIANI."

**Artigo 2º** - O referido imóvel já foi Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação através do Decreto nº 133/2014, em 30/05/2014.

**Artigo 3º** - O referido imóvel será destinado à construção de habitações, para famílias de baixa renda e outras obras de interesse do Município.

**Artigo 4º** - O referido imóvel foi devidamente avaliado através da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, nos termos da Portaria nº 032/2013 de 16/10/2013.

**Artigo 5º** - Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago diretamente aos proprietários, conforme Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Araçongas.

**Artigo 6º** - O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, quando da elaboração do Termo de Desapropriação Amigável, com os proprietários.

**Artigo 7º** - O lote mencionado no caput do Artigo 1º será pago com recursos oriundos da dotação orçamentária do orçamento 2014.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº0143/2014

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2014, o servidor público, JOÃO CLAUDENIR BORTOLO, das funções de membro tanto da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 001/2014) quanto da Equipe de Apoio (Decreto nº 002/2014).

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2014, o servidor público, GERALDO ANANIAS PINTO, das funções de suplente tanto da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 001/2014) quanto da Equipe de Apoio (Decreto nº 002/2014).

**Art. 3º** Em substituição ao servidor exonerado, designar à senhora SUSI MARA DÁRIO CASTILHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de serviços gerais, inscrita no CPF/MF sob nº 016.370.189-08, portadora da cédula de Identidade Rg. Nº 6.570.208-8 como membro da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 001/2014) e da Equipe de Apoio (Decreto nº 002/2014) para deliberar sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade, no exercício de 2014.

**Art. 4º** Em substituição ao servidor exonerado, para suplente designa o senhor JOÃO CLAUDENIR BORTOLO, como membro da Comissão Permanente de Licitação (Decreto nº 001/2014) e da Equipe de Apoio (Decreto nº 002/2014).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor em 11 de junho de 2014, ratificando todos os atos praticados pela comissão anterior neste exercício, revogada as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 001/2014 e 002/2014 desta Prefeitura Municipal.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

#### DECRETO Nº 144/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 301/2014 de 11 de Junho de 2013.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação	
Unidade	002	Gerência de Habitação	
Função	16	Habitação	
Sub-função	482	Habitação Urbana	
Programa	0019	Programa de Habitações de Interesse Social	
Projeto/Atividade	2074	Execução e Manutenção Habitação Urbana	
Recursos	0	Recursos Livres	
Elemento	4.5.90.61.00.00	(397) - Aquisição de Imóveis	R\$ 250.000,00
Recursos	501	Alienação de Ativos	
Elemento	4.5.90.61.00.00	(495) - Aquisição de Imóveis	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 500.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 267 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 11.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), provenientes de:

I – Anulação Parcial/total das Seguintes funcionais programáticas

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade	003	Gabinete do Prefeito		
Função	04	Administração		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0004	Programa de Administração Superior		
Projeto/Atividade	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Recursos	000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.93.00.00	(7) - Indenizações e Restituições	R\$	24.000,00
Elemento	4.4.90.52.00.00	(8) - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	3.000,00
Sub-função	124	Controle Interno		
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Projeto/Atividade	2012	Manutenção das Atividades de Controle Interno		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.36.00.00	(13) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.90.93.00.00	(15) - Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
Elemento	4.4.90.52.00.00	(16) - Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	3.000,00
Órgão	03	Secretaria Administrativa		
Unidade	01	Divisão de Finanças		
Função	04	Administração		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0003	Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária		
Projeto/Atividade	0003	Amortização de Outras Dívidas		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.2.90.22.00.00	(44) - Outros Encargos sobre a Dívida	R\$	1.000,00
Elemento	4.6.90.71.00.00	(45) - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	9.000,00
Projeto/Atividade	2038	Manutenção das Sentenças Judiciais		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.91.00.00	(75) - Sentenças Judiciais	R\$	48.000,00
Órgão	03	Secretaria Administrativa		
Unidade	04	Divisão de Administração		
Função	04	Administração		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0006	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.93.00.00	(92) - Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
Projeto/Atividade	2023	Manutenção do Programa de Aperfeiçoamento de Servidores		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.00.00	(108) - Material de Consumo	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.90.36.00.00	(109) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(110) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Órgão	06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade	05	Gerência de Manutenção		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0016	Programa Educar para Vencer		
Projeto/Atividade	2051	Manutenção e Equipamentos das Unidades de Educação Fundamental		
Recursos	000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.30.00.00	(288) - Material de Consumo	R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(290) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00	(291) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 267 – PÁG.  
03 – QUARTA-FEIRA –  
11.06.2014 – EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA

Sub-Total			R\$ 175.000,00
II – Excesso de Arrecadação			
Recursos	Receita	Descrição	Valor
000	1.3.25.01.02	Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 75.000,00
501	2.2.25.00.00	Alienação de Bens Imóveis	R\$ 250.000,00
Sub-Total			R\$ 325.000,00
Total			R\$ 500.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de Junho de 2014.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal